



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 7.060, DE 4 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a designação dos membros da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Paraguaçu Paulista e revoga o Decreto nº 6.723, de 24 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.672, de 8 de dezembro de 2009, que criou a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Paraguaçu Paulista;

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por meio do Memorando Interno nº 34/2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Paraguaçu Paulista, a partir de 1º de abril de 2023:

I - Dr. Marcelo Maffei Cavalcante - Corregedor;

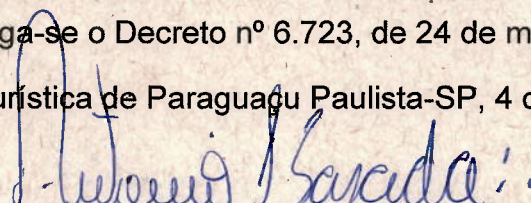
II - GCM Nivaldo Cortez Rodrigues - Membro;

III - GCM Gilmar Aparecido de Oliveira - Membro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 6.723, de 24 de março de 2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de abril de 2023.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 06/04/2023 Edição: 538, p. 3

Visto do servidor responsável: .....



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 06 de Abril de 2023

Ano I | Edição nº 538

Página 3 de 5

VI - as instituições de ensino privadas, que ofereçam bolsa de estudos a alunos de baixa renda, quando da utilização dos prédios e equipamentos públicos municipais forem requeridos para utilização temporária para fins de atividades de cultura, esporte e lazer." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de abril de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 7.060, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação dos membros da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Paraguaçu Paulista e revoga o Decreto nº 6.723, de 24 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.672, de 8 de dezembro de 2009, que criou a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Paraguaçu Paulista;

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por meio do Memorando Interno nº 34/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Paraguaçu Paulista, a partir de 1º de abril de 2023:

I - Dr. Marcelo Maffei Cavalcante - Corregedor;

II - GCM Nivaldo Cortez Rodrigues - Membro;

III - GCM Gilmar Aparecido de Oliveira - Membro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 6.723, de 24 de março de 2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de abril de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete